



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 065/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI e a empresa LENILTON CORTEZ DE MOURA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida Ademar Bezerra, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15.

CONTRATADA

LENILTON CORTEZ DE MOURA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.490.648/0001-96, sediada Rua Raimundo Duarte, 89, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.600-086, PICOS - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Lenilton Cortez de Moura, CPF nº 019.616.093-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 065/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 058/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos tecnológicos, acessórios e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ficam reajustados os valores de determinados itens contratados, conforme demonstrado na planilha apresentada pela contratada e analisada pela Administração, em razão da elevação dos custos de mercado.

Ficam reequilibrados os preços unitários dos itens constantes dos Lotes I e II, conforme planilha detalhada em ANEXO.

I – LOTE I – ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

O reequilíbrio aplica-se parcialmente, apenas aos itens que apresentaram variação de preços, permanecendo os demais inalterados.

II – LOTE II – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O reequilíbrio aplica-se integralmente a todos os itens do lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do contrato será atualizado conforme os novos valores unitários reequilibrados, respeitando as quantidades inicialmente contratadas.

Parágrafo único:

Os valores iniciais eram:

- Lote I: R\$ 89.800,00
- Lote II: R\$ 280.900,00
- Total: R\$ 370.700,00

O valor global do contrato passa a ser variável, conforme a execução, observadas as quantidades inicialmente contratadas e os novos valores unitários reequilibrados constantes do ANEXO.

Parágrafo único: O presente reequilíbrio não implica alteração das quantidades contratadas, limitando-se à recomposição dos preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão de fatos supervenientes imprevisíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O reequilíbrio decorre de:

- aumento significativo nos preços de componentes eletrônicos;
- variação cambial;
- aumento de tributos e custos logísticos;
- reajustes praticados por fabricantes e distribuidores.

Tais fatores configurando hipótese de álea econômica extraordinária e rompimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 065/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, transparência e cumprimento das normas aplicáveis às contratações públicas.





End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 6 de abril de 2026.

ADMAELTON

BEZERRA

SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA

SOUSA:87779323315

Dados: 2026.04.06 10:48:38

-03'00"

Admaelton Bezerra Sousa

Prefeito Municipal

Lenilton Cortez de Moura – Proprietário

LENILTON CORTEZ DE MOURA - ME

CNPJ nº 17.490.648/0001-96

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CNPJ 17.490.648/0001-96
LENILTON CORTEZ DE MOURA
Rua Raimundo Duarte, 89 - Sala A
Centro - CEP: 64.600-086
Picos - PI